



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AUTORIZAÇÃO

O presente processo tem por objeto a contratação direta de empresa especializada na confecção e instalação de cortina hospitalar em vinil (PVC) antimicrobiano, com trilhos e estrutura metálica, destinada ao Consultório 1 da Policlínica Municipal, ambiente onde são realizados atendimentos de pré-natal, exames ginecológicos, toques e outros procedimentos clínicos que exigem privacidade e condições adequadas de acolhimento.

Atualmente, o ambiente conta com a utilização de biombos móveis, os quais, em razão do espaço físico reduzido da sala, ocupam área útil de forma desproporcional e dificultam a adequada movimentação dos profissionais de saúde e pacientes. A instalação da cortina fixa, em trilho, representa a solução técnica mais adequada, por otimizar o espaço, garantir maior privacidade às pacientes e atender às recomendações de humanização e dignidade no atendimento em saúde.

A proposta comercial apresentada pela empresa LM Brothers Cortinas Ltda. – ME (Proposta nº 2043125A, de 11/09/2025) estabelece o fornecimento e a instalação da cortina pelo valor de R\$ 1.918,36 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), com garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.

O valor enquadra-se no limite do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, sem necessidade de licitação, para serviços de pequeno valor.

Justificativa quanto à não inclusão na requisição anterior:

Ressalte-se que a presente demanda não foi contemplada na requisição anterior (que abrangeu salas de emergência, procedimentos, medicação, leitos e ultrassom), uma vez que, à época, não havia sido identificada a necessidade de substituição dos biombos no consultório em questão. Durante os atendimentos mais recentes, entretanto, constatou-se que o uso dos biombos gera prejuízo ao fluxo de trabalho, compromete a privacidade das pacientes e reduz a área útil disponível na sala. Assim, somente após essa constatação técnica é que se verificou a real necessidade de adequação do espaço físico por meio da instalação da cortina fixa em trilho.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e tecnicamente adequada, assegurando melhores condições de atendimento, respeito à intimidade das pacientes e conformidade com as normas de biossegurança e humanização em saúde.

Por fim, destaca-se que, nos termos do Art. 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 1.873/2024, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência, dada a natureza do objeto e o valor da contratação.

Assim, justifica-se plenamente a contratação direta da empresa, garantindo economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Holambra, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marcelo Iglecias, Diretor De Saúde**, em 15/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423090** e o código CRC **97DCEE84**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002252/2025-10

SEI nº 0423090



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO E PCA

Declaro para todos os fins, conforme lei 14.133/21 que realizei as cotações desta requisição e que o item está dentro do Plano de Contratações Anual deste exercício.

Holambra, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Maciel De Almeida Barbosa, Chefe De Divisão**, em 15/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423094** e o código CRC **490C79E3**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002252/2025-10

SEI nº 0423094

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
05167/25	VALMIR MARCELO IGLECIAS	15/09/2025
Descrição		
Prestação de serviços de confecções de cortinas hospitalares		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO DA SAUDE	
Centro de Custo	301 DEPTO DE SAUDE	
Fornecedor	59945	LM BROTHERS CORTINAS LTDA

Observação

O presente processo tem por objeto a contratação direta de empresa especializada na confecção e instalação de cortina hospitalar em vinil (PVC) antimicrobiano, com trilhos e estrutura metálica, destinada ao Consultório 1 da Policlínica Municipal, ambiente onde são realizados atendimentos de pré-natal, exames ginecológicos, toques e outros procedimentos clínicos que exigem privacidade e condições adequadas de acolhimento.

Atualmente, o ambiente conta com a utilização de biombos móveis, os quais, em razão do espaço físico reduzido da sala, ocupam área útil de forma desproporcional e dificultam a adequada movimentação dos profissionais de saúde e pacientes. A instalação da cortina fixa, em trilho, representa a solução técnica mais adequada, por otimizar o espaço, garantir maior privacidade às pacientes e atender às recomendações de humanização e dignidade no atendimento em saúde.

A proposta comercial apresentada pela empresa LM Brothers Cortinas Ltda. – ME (Proposta nº 2043125A, de 11/09/2025) estabelece o fornecimento e a instalação da cortina pelo valor de R\$ 1.918,36 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), com garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.

O valor enquadra-se no limite do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, sem necessidade de licitação, para serviços de pequeno valor.

Justificativa quanto à não inclusão na requisição anterior:
Ressalte-se que a presente demanda não foi contemplada na requisição anterior (que abrangeu salas de emergência, procedimentos, medicação, leitos e ultrassom), uma vez que, à época, não havia sido identificada a necessidade de substituição dos biombos no consultório em questão. Durante os atendimentos mais recentes, entretanto, constatou-se que o uso dos biombos gera prejuízo ao fluxo de trabalho, compromete a privacidade das pacientes e reduz a área útil disponível na sala. Assim, somente após essa constatação técnica é que se verificou a real necessidade de adequação do espaço físico por meio da instalação da cortina fixa em trilho.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e tecnicamente adequada, assegurando melhores condições de atendimento, respeito à intimidade das pacientes e conformidade com as normas de biossegurança e humanização em saúde.

Por fim, destaca-se que, nos termos do Art. 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 1.873/2024, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência, dada a natureza do objeto e o valor da contratação.

Assim, justifica-se plenamente a contratação direta da empresa, garantindo economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPTO DE SAUDE					
1	040.035.055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1	0	R\$1.918,36	R\$1.918,36
Total do Pedido							R\$1.918,36

Recebedor

Almoxarifado

Usuário: Vinicius Maciel de Almeida

Nº Proposta: 2043125A

Cliente:	MUNICIPIO DE HOLAMBRA	CNPJ:	67.172.437/0001-83
A/C:	Vinicius Almeida	E-mail:	
Endereço:	Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro	CEP:	13825-000
Cidade:	Holambra	UF:	SP
		Telefone:	(19) 98780-0619

ITENS	LOCAL	VALOR
SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CORTINA HOSPITALARE EM VINIL (PVC) ANTIMICROBIANO COM TRILHOS E ESTRUTURA EM METALON E EXTENSORES	POLICLÍNICA	R\$ 1.918,36

Informações Comerciais e Logísticas:

PRAZO PAGAMENTO:	30 ddl após fornecimento
PRAZO ENTREGA:	Até 07 dias úteis após envio do empenho
IMPOSTOS:	Já inclusos nos preços acima
GARANTIA:	03 anos contra defeitos de fabricação

OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: resistência estrutural do edifício, inclusive o teto, é de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento. Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para instalação dos produtos relacionados neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material e deslocamento para futura instalação.

Imagens dos produtos instalados**Luciano Canina**

Diretor Comercial

TEL: (11) 4456-3731 / (11) 99501-0994

E-mail: Luciano@Lmbrothers.com.br



AQUI PROJETAMOS PAREDES, JANELAS E LEITOS,
REVESTE CONCEITOARQUITETONICOS LTDA, CNPJ:
61448982000173 CNPJ: 61448982000173

Código / Revisão: 4486 / 0
Data de emissão: 12/09/2025

ORÇAMENTO
Vendedor. DIVINO INTERNO -

Cliente: P M H
CNPJ: 67172437000183
Contato: Vinicius Almeida
Tel/Cel: (19) 3877-9400 (19) 9 8780-0619
Email: compras1saudehl@gmail.com

Setor: 1 unidade de cortina 2,86m largura x 3,00m altura - Trilho reto

CÓDIGO	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIV.CDV-5	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM VINIL COM AGENTES BACTERICIDAS, FUNGICIDAS E RETARDANTE DE CHAMA - COR: VERDE	MT	3,432	R\$ 179,00	R\$ 614,33
DIV.TRM	TRILHO (MINILUXO) EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA RETO OU CURVO	MT	2,860	R\$ 69,90	R\$ 199,91
DIV.REB-6	REBAIXO PARA TRILHO DE CORTINA DIVISÓRIA - TAMANHO: 30CM A 60CM	UN	5,000	R\$ 48,00	R\$ 240,00

SUBTOTAL: R\$ 1.054,24

DESCONTO ESPECIAL	TAXA DE MOBILIZAÇÃO	FRETE
R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.054,24 (dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PROPOSTA COM INSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL

50% sinal 50% embarque
Boleto Bancário

Em caso de instalação, será emitida a nota fiscal de serviço conforme normas fiscais.

Informações Complementares

TERMOS E CONDIÇÕES
INFORMAÇÕES IMPORTANTES (LEIA COM ATENÇÃO):

O pedido acima aprovado deverá respeitar as condições aqui contempladas:

- Deverão ser observadas e respeitadas TODAS as condições abordadas sobre a infraestrutura do local, providenciando antes prestação de serviço de instalação, todas as necessidades e adequações tornando o ambiente apto para a segura e correta instalação dos produtos e serviços contratados.
- A não preparação do ambiente para que fique nas condições adequadas à instalação dos produtos relacionados a este pedido acarretará no adiamento da prestação do serviço devendo agendar uma nova data para a instalação, ficando sujeita a cobrança adicional para o retorno da equipe.
- Uma vez agendada a instalação, deverá um representante da empresa contratante recepcionar, acompanhar a equipe até o local da prestação dos serviços, e disponibilizar toda a condição de infraestrutura necessária para a execução dos serviços.
- Após a chegada da equipe, deverá o contratante atender a equipe em no máximo 30 (trinta) minutos. O não atendimento da contratante para o início dos serviços contratados, acarretará no cancelamento da visita, sujeitando-se ao agendamento de uma nova data e cobrança de valor adicional.
- É indispensável a presença de um responsável nomeado pela contratante para validação dos serviços prestados na conclusão da obra e assinatura do check-list. Na ausência desse representante será considerado

válido o serviço ora executado sem nada reclamar em tempo algum.

6. Caso a contratante solicite a execução dos serviços em desacordo com o presente termo, este se responsabilizará por possíveis problemas que possam apresentar.

7. Não serão aceitas reclamações posteriores relativas aos itens assinados pelo responsável.

8. Em caso de interrupção dos serviços por iniciativa da contratante, haverá uma alteração no prazo de entrega e estará a empresa sujeita a custos adicionais para sua conclusão.

9. Em caso de alteração do *Layout* após a aprovação do orçamento, as devidas adequações estarão sujeitas a cobrança adicional, sendo ela cobrada juntamente com o valor ora contratado.

SOBRE A INFRAESTRUTURA DO LOCAL

1. Em caso de propostas que dependam da instalação do produto, deverá a contratante manter o ambiente livre de qualquer móvel ou equipamento que por ventura impeça a conclusão da instalação, sob pena de adiamento dos serviços e necessidade de agendar uma nova data, ficando sujeita a empresa a cobrança adicional.

2. Considerando possíveis riscos e visando a segurança do local, a contratada não realiza qualquer retirada de mobiliários, equipamentos, bem como a manipulação de pontos de energia, gás, redes hidráulicas entre outros.

3. É **obrigatória** e de responsabilidade da empresa contratante a entrega da planta hidráulica bem como do projeto e das instalações elétricas demarcado com os locais onde serão instalados os produtos.

4. Em casos de não possuir a contratante um projeto de arquitetura para o local de instalação, deverá providenciar um croqui para que sirva de orientação ao técnico no momento da instalação do produto.

5. Caso a contratante solicite que o serviço seja prestado sem os devidos documentos citados acima, a contratada não se responsabilizará por nenhum dano elétrico, hidráulico, ou qualquer outro que venha a ocasionar prejuízos à contratante.

PARA CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO

- Deverá a empresa contratante informar no momento da contratação o material que reveste paredes e tetos a fim de possibilitar a utilização de materiais para a correta fixação;

- A contratada não faz serviços de modificações de estrutura. Havendo necessidade de alteração no forro do local da instalação para que seja adequado à correta instalação, desvio de luminárias ou vigas, ou qualquer outras modificações necessárias. A contratante deverá providenciar antes do agendamento para instalação;

- Todas as alterações feitas posterior à medição do local e fechamento do pedido, deverá ser comunicada à contratada.

PARA BATE MACA

- Em casos de instalação do BATE MACA em paredes de *Drywall* e gesso se faz necessário o reforço atrás das placas na altura do eixo, geralmente 83 cm do chão. O preparo desse reforço é de responsabilidade do cliente contratante.

PARA LINHA DE CORTINA ROLO

- Para caso de instalação no formato embutido deve-se medir o vão interno da Janela sendo altura e largura confirmando sempre se o vão está no esquadro;

- Para caso de vãos que se encontram fora de esquadro deverá ser utilizado a menor medida;

- Para caso de instalação sobreposta deve-se medir o vão interno da janela e sobre as medidas encontradas deverá acrescentar 20cm para que a cortina transpasse 10 cm de cada lado.

- Ficará a contratante obrigada a informar no momento da contratação a opção sobre qual lado será fixado o comando.

PARA APLICAÇÕES DE PLACAS DE PROTEÇÃO DE PAREDE

- Em caso de instalação de placas protetores de parede a contratante deverá deixar o ambiente completamente desobstruído;

- Fica ciente a contratante que o produto não poderá ser aplicado em paredes com **umidade ou vazamentos**, sejam eles internos ou externos;

- Em caso de paredes recém pintadas, **serão necessários 5 (cinco) dias após a pintura** para que sejam aplicados os produtos;

- Não é autorizado, **em hipótese alguma**, a aplicação do produto sobre papel de parede;

- É de **responsabilidade da contratante preparar a parede da instalação** com massa corrida acrílica de boa qualidade, aplicando seladora, com no mínimo uma demão de tinta acrílica;

- Fica ciente a contratante que **paredes com irregularidades e/ou fora do esquadro** poderão apresentar imperfeições visíveis nas placas no ato da aplicação;

- Fica ciente a contratante que as placas poderão sofrer **cortes e emendas** para a adequação na parede.

PARA TAPETES DE ENTRADA

- É de responsabilidade da contratante manter o piso nivelado para a instalação do tapete ficando ciente de que estará influenciando diretamente na durabilidade do produto contratado;
- Fica a contratante ciente de que não é recomendável tapetes de entrada em áreas com fluxo de veículos com peso superior a 200Kg por deformar os perfis em alumínio;
- Fica a contratante ciente de que para áreas externas o capacho deverá estar protegido por uma marquise devendo ser o dobro do tamanho do capacho, evitando assim a luz solar e chuva;
- Fica a contratante responsável por drenar e escoar a água depositada no capacho não responsabilizando a contratada por qualquer dano decorrente de depósito de água;
- Em caso de instalação do capacho no formato sobrepor, a fixação das molduras se dará por meio de buchas, parafusos e silicone não sendo permitido a instalação sem as molduras;
- O corte da moldura deve ser realizado em ângulo de 90 graus sem possibilidade de alteração;

PRAZOS E AGENDAMENTO

1. Após a aprovação do pedido e estando o ambiente dentro das condições aqui estabelecidas, a prestação dos serviços será feita dentro do prazo acordado entre as partes, mediante comunicado com no mínimo 3 dias de antecedência.
2. O comunicado acima mencionado será feito através dos canais de comunicação whatsapp, ou e-mail.
3. Deverá a empresa contratante fornecer corretamente no momento da aprovação do pedido, opções de telefones (fixos e celulares), bem como o responsável para facilitar o contato de nossa equipe.
4. O pedido será faturado na data de entrega e instalação acordada entre as partes. Caso a instalação não ocorra no prazo acordado, por falta de agenda da contratante, atraso na obra, ou qualquer outro motivo, a contratada realizará o faturamento do pedido, ficando à disposição para agendar ou reagendar uma data para instalação, sempre respeitando o tempo de 3 dias para o agendamento.
5. O período para execução do serviço de instalação é de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 17h e o período de agendamento é dividido em turnos (matutino e vespertino), sem horários fixos.
6. Em caso de necessidade de atendimento aos finais de semana e feriados será cobrada taxa adicional.
7. As instalações de finais de semana terão que ser previamente informadas e previsto o prazo de instalação para essas datas.

GARANTIA DO SERVIÇO

A contratada disponibilizará à contratante uma apólice de seguro no ato da validação da ordem de compra que garantirá o cumprimento da entrega, bem como a data de entrega acordada.

O serviço de instalação tem garantia de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal. Em casos de defeito na instalação, será agendada uma visita técnica sem custo para avaliação do problema e o instalador credenciado, emitirá um relatório de avaliação com uma das possibilidades:

- Agendamento para correção do problema;
- Solicitação de peças e acessórios ao fabricante para a solução do problema. Após a chegada da peça, será agendada nova visita para realizar a troca da peça;
- Conforme o código de defesa do consumidor (CDC), o reparo pode ocorrer em até 30 dias corridos, contados a partir da data da visita;
- Importante: Se a avaliação técnica apontar que a falha foi causada por falta de manutenção preventiva, será cobrado um valor para o conserto, que pode variar de acordo com o problema detectado pelo técnico credenciado;

Após a visita técnica, se o instalador credenciado detectar que o problema foi causado por culpa exclusiva da contratante, será cobrada a taxa de deslocamento.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Caso a Instalação não seja possível por atrasos na entrega do produto, a data do agendamento do serviço será renegociada sem ônus para ao cliente.
2. Se o cliente não puder cumprir a data, deve entrar em contato com a Contratada através dos canais de atendimento. Caso a Contratada tenha algum problema com a agenda, um consultor entrará em contato com o cliente através dos telefones informados no pedido.



Data homologação	Orgão comprador	Fornecedor / CNPJ / Contato	Desc. Material / Serviço	Desc detalhada. Material / Serviço	Unidade fornecimento	Quantidade	Quantidade cotação	Valor unitário
25/11/2024	DIVINOPOLIS	MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA 35.306.119/0001-71 contato@grupogsv.com.br / (31) 2527-3244	SERVICOS DE CONFECCAO DE CORTINAS	SERVICOS DE CONFECCAO DE CORTINAS	1,00 METRO QUADRADO	1	1	R\$ 15.295,67
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/65172579000115/2024/107								
05/11/2024	COMPRAS/CSSFE	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA 42.019.236/0001-10 acrcontabil@acrcontabil.com.br / (32) 9956-6856	SERVICOS DE CONFECCAO DE CORTINAS	SERVICOS DE CONFECCAO DE CORTINAS	1,00 UNIDADE	1	1	R\$ 10.599,864
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/19843929000100/2024/949								

Método Matemático Aplicado: Média: R\$ 12.947,767 | Mediana: R\$ 12.947,767 | Menor valor: R\$ 10.599,864 | Maior valor: R\$ 15.295,67 | Valor total: R\$ 25.895,534

Média total: R\$ 12.947,767
Valor total: R\$ 25.895,534

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35225950048	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/10/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/10/2011	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL LM BROTHERS CORTINAS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 14.569.103/0001-81	ENDEREÇO AVENIDA REMIGIO DALLA VECCHIA			NÚMERO 561	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. NAIR MARIA	MUNICÍPIO SALTO		UF SP	CEP 13322-270	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 70.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LUCIANO CANINA					
ENDEREÇO RUA DR. PEDRO MASCHIETTO			NÚMERO 5	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESID.MARIA DULCE	MUNICÍPIO INDAIATUBA		UF SP	CEP 13331-646	RG 28042685
CPF 269.035.458-67	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 69.300,00

SÓCIO					
NOME MARCOS EDUARDO CANINA					
ENDEREÇO RUA CHAMONIX			NÚMERO 215	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD.MAISON DU PARC	MUNICÍPIO INDAIATUBA		UF SP	CEP 13331-371	RG 23221511X
CPF 168.366.748-42	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 700,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

28/07/2022	348.057/22-2	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCIANO CANINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.035.458-67, RG/RNE: 28042685 - SP, RESIDENTE À RUA DR. PEDRO MASCHIETTO, 5, RESID.MARIA DULCE, INDAIATUBA - SP, CEP 13331-646, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 69.300,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS EDUARDO CANINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 168.366.748-42, RG/RNE: 23221511X - SP, RESIDENTE À RUA CHAMONIX, 215, JD.MAISON DU PARC, INDAIATUBA - SP, CEP 13331-371, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA PELO SOCIO LUCIANO CANINA, ASSINANDO INDIVIDUALMENTE, FICANDO INVESTIDOS EM TODOS OS PODERES DE REPRESENTACAO E ADMINISTRACAO, PARA OBRIGA-LA JUNTO AOS PODERES PUBLICOS E TERCEIROS. PARAGRAFO PRIMEIRO - O PRAZO DE DURACAO DO MANDATO DO ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE ELEITO PELOS SOCIOS E INDETERMINADO. PARAGRAFO SEGUNDO - A COMPRA, VENDA, TROCA, ALIENACAO OU ONERACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, BEM COMO A CONTRATACAO DE EMPRESTIMOS, PRESTACOES DE AVAIS, FIANCAS E OUTRAS GARANTIAS EM BENEFICIO DA SOCIEDADE OU DE TERCEIROS, DEPENDE DE APROVACAO DOS SOCIOS REPRESENTANDO A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL, POR SI OU ATRAVES DE PROCURADORES COM PODERES ESPECIAIS. PARAGRAFO TERCEIRO - O ADMINISTRADOR FICA DISPENSADO DE PRESTAR CAUCAO PARA GARANTIA DA ADMINISTRACAO. PARAGRAFO QUARTO - O ADMINISTRADOR PODERA SER DESTITUÍDO DE SEU CARGO, A QUALQUER TEMPO, A SEU PROPRIO OU A REQUERIMENTO DOS SOCIOS REPRESENTANDO A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL, E O SUCESSOR SERA ESCOLHIDO POR SOCIOS REPRESENTANDO A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO QUINTO - O ADMINISTRADOR RECEBERA REMUNERACAO PRO-LABORE MENSAL, PARA EXERCICIO DE SUAS FUNCOES, A SER FIXADA PELOS SOCIOS REPRESENTANDO A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO SEXTO - O ADMINISTRADOR PODERA RECEBER CITACOES E INTIMACOES JUDICIAIS. PARAGRAFO SETIMO - EM CASO DE FALTA OU FALECIMENTO DO ADMINISTRADOR, FICA DESDE JA NOMEADO COMO ADMINISTRADOR SUCESSOR MARCOS EDUARDO CANINA, ACIMA QUALIFICADO.- CLAUSULA DECIMA QUINTA - A RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDICAÇÃO, EXCLUSÃO DE QUALQUER SOCIO NAO IMPLICARA, NECESSARIAMENTE, NA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, QUE PROSSEGUIRA COM O SOCIO REMANESCENTE E OU SUCESSORES DO SOCIO RETIRANTE, FALECIDO OU INTERDITADO. PARAGRAFO UNICO - FICA VEDADO O INGRESSO DE CONJUGES, EX-CONJUGES, COMPANHEIRAS, EX-COMPANHEIRAS E/OU HERDEIROS DO SOCIO FALECIDO, INTERDITO, DECLARADO INCAPAZ OU AUSENTE.-		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225950048 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/02/2024
--



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 230411600, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 às 09:35:42.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.569.103/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2011
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LM BROTHERS CORTINAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV REMIGIO DALLA VECCHIA

NUMERO
561

COMPLEMENTO

CEP
13.322-270

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NAIR MARIA

MUNICIPIO
SALTO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@LMBROTHERS.COM.BR

TELEFONE
(11) 4456-3731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 11:38:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LM BROTHERS CORTINAS LTDA
CNPJ: 14.569.103/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:15 do dia 14/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2026.

Código de controle da certidão: **8587.C36A.4294.6DE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.569.103/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090668103-96

Data e hora da emissão 15/09/2025 08:23:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM BROTHERS CORTINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.569.103/0001-81

Certidão nº: 54235531/2025

Expedição: 15/09/2025, às 08:23:48

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM BROTHERS CORTINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.569.103/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.569.103/0001-81
Razão Social: LM BROTHERS CORTINAS LTDA ME
Endereço: AV REMIGIO DALLA VECCHIA 561 / JARDIM NAIR MARIA / SALTO / SP / 13322-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090603011879400593

Informação obtida em 15/09/2025 08:22:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nº do Processo: 3519005.434.00002252/2025-10

Interessado: COMPRAS SAUDE

Assunto: REQ 05167/25 - CORTINAS HOSPITALARES CONSULTÓRIO I POLICLÍNICA

Nas pesquisas de preços anexadas não é possível identificar compatibilidade de características com o objeto solicitado. Portanto se faz necessário a complementação da pesquisa de preços, com potenciais fornecedores locais e/ou regionais.

Holambra, na data da assinatura digital.

LUIZ FERNANDO ROSPENDOVSKI

Controlador Interno



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Rospendovski, Controlador Interno**, em 22/09/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432438** e o código CRC **A7EBA8C9**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002252/2025-10

SEI nº 0432438

Ao,
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
CNPJ: 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, nº 444
Centro – Holambra / SP
CEP 13825-000
Tel.: (19) 98780-0619

Prezado,
Conforme solicitado segue abaixo orçamento:

Em vinil (pvc) impermeável, dupla faces lisas, antifúngico, antibacteriano e retardante a
chamas, na cor verde.
Tela colmeia em nylon, na cor branca, com 90 cm de altura, com bordas reforçadas.
Ilhoses em latão niquelado, que não enferrujam, colocados a cada 15 cm.
Trilho deslizante, ref. Suíço, em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, retos, para
fixação direta no teto/forro e acessórios: presilhas, deslizantes e limitadores.

MEDIDA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
Trilho: 2.86 m de comprimento. Pé direito: 3.00 m de altura. Cortina: 3.40 m de largura x 2.80 m de altura.	01 un	R\$ 2.188,90	R\$ 2.188,90
Valor total deste orçamento:			R\$ 2.188,90

INFORMAÇÕES:

Forma de pagamento:

- A vista (Antecipado - pix, depósito/transferência bancária).
- Em até 03x sem juros no cartão de crédito (Solicitar link para pagamento)

Prazo de fabricação da cortina: 05 dias úteis.

Prazo de entrega: +07 dias úteis.

Frete: Incluso.

Data da proposta: 23 de setembro de 2025.

Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,
Milene





PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AUTORIZAÇÃO

Encaminhe-se a solicitação 05167/2025 ao departamento financeiro para verificação de saldo orçamentário e anotação da ficha contábil e havendo dotação suficiente DEFIRO a(s) solicitação(ões).

Holambra, na data da assinatura digital.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 30/09/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457402** e o código CRC **2A2FBCBE**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002252/2025-10

SEI nº 0457402



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ORÇAMENTO

3519005.434.00002568/2025-01	05472/25	308
3519005.434.00002503/2025-58	05236/25	308
3519005.434.00002352/2025-38	05255/25	465
3519005.434.00002557/2025-13	05466/25	366
3519005.434.00002531/2025-75	05449/25	393
3519005.434.00002305/2025-94	05205/25	406
3519005.434.00002013/2025-51	04981/25	311
3519005.434.00002296/2025-31	05199/25	308
3519005.434.00002546/2025-33	05443/25	32
3519005.434.00002533/2025-64	04869/25	393
3519005.434.00002142/2025-40	05105/25	718
3519005.434.00001959/2025-09	04957/25	771
3519005.434.00002549/2025-77	05464/25	363
3519005.434.00002144/2025-39	05107/25	308
3519005.434.00002252/2025-10	05167/25	406

Holambra, na data da assinatura digital.

Vinicius Parros Del' Alamo
Gestor do Planejamento Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alamo, Gestor De Planejamento Orçamentário**, em 30/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468483** e o código CRC **1D011500**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002252/2025-10

SEI nº 0468483



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
03629/25	30/09/2025	05167/25	VALMIR MARCELO IGLECIAS	Adriana dos Santos
Poder	EXECUTIVO			
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO DA SAUDE			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	DEPTO DE SAUDE			
Ficha 406	Valor 1.918,36			
020901	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10.301.0009.2023.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05167/25

O presente processo tem por objeto a contratação direta de empresa especializada na confecção e instalação de cortina hospitalar em vinil (PVC) antimicrobiano, com trilhos e estrutura metálica, destinada ao Consultório 1 da Policlínica Municipal, ambiente onde são realizados atendimentos de pré-natal, exames ginecológicos, toques e outros procedimentos clínicos que exigem privacidade e condições adequadas de acolhimento.

Atualmente, o ambiente conta com a utilização de biombos móveis, os quais, em razão do espaço físico reduzido da sala, ocupam área útil de forma desproporcional e dificultam a adequada movimentação dos profissionais de saúde e pacientes. A instalação da cortina fixa, em trilho, representa a solução técnica mais adequada, por otimizar o espaço, garantir maior privacidade às pacientes e atender às recomendações de humanização e dignidade no atendimento em saúde.

A proposta comercial apresentada pela empresa LM Brothers Cortinas Ltda. – ME (Proposta nº 2043125A, de 11/09/2025) estabelece o fornecimento e a instalação da cortina pelo valor de R\$ 1.918,36 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), com garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.

O valor enquadra-se no limite do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, sem necessidade de licitação, para serviços de pequeno valor.

Justificativa quanto à não inclusão na requisição anterior:

Ressalte-se que a presente demanda não foi contemplada na requisição anterior (que abrangeu salas de emergência, procedimentos, medicação, leitos e ultrassom), uma vez que, à época, não havia sido identificada a necessidade de substituição dos biombos no consultório em questão. Durante os atendimentos mais recentes, entretanto, constatou-se que o uso dos biombos gera prejuízo ao fluxo de trabalho, compromete a privacidade das pacientes e reduz a área útil disponível na sala. Assim, somente após essa constatação técnica é que se verificou a real necessidade de adequação do espaço físico por meio da instalação da cortina fixa em trilho.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e tecnicamente adequada, assegurando melhores condições de atendimento, respeito à intimidade das pacientes e conformidade com as normas de biossegurança e humanização em saúde.

Por fim, destaca-se que, nos termos do Art. 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 1.873/2024, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência, dada a natureza do objeto e o valor da contratação.

Assim, justifica-se plenamente a contratação direta da empresa, garantindo economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Fornecedor	LM BROTHERS CORTINAS LTDA	COD:	59945
Endereço:	REMIGIO DALLA VECCHIA	Nº:	561
	SALTO	CNPJ:	14.569.103/0001-81

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
040.035.055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		UN	1	1.918,36	DEPTO DE SAUDE	1.918,36
Obs.:							

Total Pedido

1.918,36



PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO